



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 61/2021

PROCESSO Nº 21181.000264/2020-12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e CPF nº 856.299.106-63, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.011.238/0001-64, com sede na Rua Arminda, 93 – 4º Andar - Itaim Bibi – CEP: 04545-100, São Paulo - SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Rogério Miguel Perez**, portador da Cédula de Identidade nº 55218066 SSP/SP e CPF nº 813.664.347-49, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000264/2020-12, Inexigibilidade nº. 41/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços bem como a vigência de que trata a Cláusula Segunda e a supressão do item 01 (fornecimento das licenças de uso), de 01 (um) treinamento/workshop para capacitação constante do item 03 e uma etapa do item 02 que já foi executada, perfazendo um percentual de 28,08% (vinte e oito vírgula zero oito por cento) do valor total em conformidade com a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Os prazos estabelecidos no cronograma inicial de Implementação da solução LIMS – LABWARE serão prorrogados para viabilizar a entrega total da solução de TIC.

2.2. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **20/01/2022** e término em **20/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO

3.1. Em razão da supressão do item 01 (fornecimento das licenças de uso), de 01 (um) treinamento/workshop para capacitação constante do item 03 e uma etapa do item 02 que já foi executada, perfazendo um percentual de 28,08% (vinte e oito vírgula zero oito por cento), o valor total do contrato passa de **R\$ 1.166.026,06 (um milhão e cento e sessenta e seis mil e vinte e seis reais e seis centavos)** para **R\$ 830.250,92 (oitocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da supressão, passará a vigorar com a seguinte redação:

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviços de Consultoria para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais com fornecimento em escopo fechado inerentes aos serviços explicitados neste Termo de Referência.	1	R\$ 639.099,21	R\$ 639.099,21
3	Treinamentos e Workshops para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais, contemplando 6 treinamentos/workshops para capacitação da equipe do LFDA-MG: 1 Workshop LabWare LIMS Overview e Carga de Dados; 1 Workshop de Integração de Instrumentos; 1 Workshop de Relatórios; 1 Workshop de ELN; 2 workshops de gestão de metrologia e respectiva carga de dados no kit funcional de metrologia/ calibração.	5	R\$ 7.707,88	R\$ 38.539,40
4	Manutenção de licenças e suporte anual para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais para 35 licenças, perfazendo 35 x 12 meses por ano = 420 atendimentos.	420	R\$ 231,23	R\$ 97.117,11
5	Manutenção e suporte imediato à contratação para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco (LFDA-PE): Manutenção e suporte anual para 20 licenças, perfazendo 20 x 12 meses por ano = 240 atendimentos.	240	R\$ 231,23	R\$ 55.495,20
VALOR TOTAL				R\$ 830.250,92

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A garantia se encerra depois de 12 (doze) meses da solução entregue e aceita na sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 830.250,92 (oitocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elementos de Despesa 33.90.40.00 -Treinamento/Capacitação e 44.90.40.00 - Aquisição Software, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme mensagem eletrônica acostada aos autos (18595185), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Rogério Miguel Perez
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst.da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 25/11/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 25/11/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MIGUEL PEREZ, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 26/11/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18669614** e o código CRC **998AA785**.